



DECLARAÇÃO DE MÚRCIA

Os Governos de Portugal e Espanha, representados pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social da República Portuguesa e pela Ministra de Emprego e da Segurança Social do Reino de Espanha, no quadro da Jornada Hispano-Portuguesa sobre o tema "A Economia Social como motor da criação de emprego", realizada em Múrcia, a 20 de julho de 2015, decidem aprovar a presente declaração para continuar a atuação conjunta iniciada com o Memorando assinado a 13 de maio de 2013, sobre cooperação e assistência técnica em matéria de política social e segurança social.

Considerando que a economia social representa um conjunto significativo de entidades que integram um importante número de trabalhadores e serviços às comunidades;

Considerando que em alguns países da UE existem realidades equivalentes de economia social, e que a economia social é reconhecida pelas Leis dos países assinantes;

Considerando que é necessário o debate sob a economia social e a sua contribuição para o desenvolvimento socioeconómico dos países que a apoiam;

Considerando e reconhecendo que as entidades da economia social promovem o emprego estável e de qualidade, são inovadoras, constituem o sustento de muitas famílias e são agentes de fixação da população em zonas que sofrem de despovoamento;

Considerando que as empresas da economia social permitem, também, a criação de sinergias entre elas, pondo em contacto diversas entidades associativas, agrupando serviços e permitindo a criação de novas experiências empresariais em sectores desfavorecidos a nível local;

Reunidos em Múrcia, Espanha, a 20 de julho de 2015, decidem subscrever a presente declaração:

- Deve ser dada maior atenção e relevância às empresas e entidades da economia social, através da adoção de políticas que permitam o respetivo desenvolvimento de acordo com as suas próprias características organizativas e de funcionamento;



- Deve ser promovida a reunião periódica dos responsáveis governamentais da economia social dos Estados Membros da União Europeia;
- Deve promover-se o apoio às empresas e entidades da Economia Social incluindo-as nos programas, projetos, fundos e outros instrumentos de apoio financeiro que sejam adotados;
- As empresas e entidades da Economia Social devem continuar a trabalhar no sentido de serem interlocutoras e destinatárias de programas especialmente desenhados para elas;
- Devem ser apoiadas iniciativas como a Estratégia de Roma, lançada pela Presidência italiana na segunda metade de 2014, aquando da Conferência denominada "Libertar o potencial da Economia Social para o crescimento na União Europeia", assim como outras que promovam o fortalecimento da economia social.

Assinado em Múrcia, no dia 20 de julho de 2015.

Pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social da República Portuguesa

O Ministro de Emprego, da Solidariedade e da Segurança Social

Pedro Mota Soares

Pelo Ministério do Emprego e Segurança Social do Reino de Espanha

A Ministra do Emprego e da Segurança Social

Fátima Báñez García